

RESUMO: À vista dos elementos constantes do presente em especial o parecer CJ/SDUH n.º13/2023 e a manifestação da Secretária Executiva da Subsecretaria de Habitação Social e do Chefe de Gabinete, no uso da competência que me foi autorizada e com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 58.183, de 29 de junho de 2012,

DECIDO:  
1. Autorizar a celebração do Convênio entre SH e a CDHU, para execução de ações necessárias ao atendimento habitacional de famílias desalojadas e desabrigadas em razão de desmoronamentos no Litoral Norte do Estado de São Paulo, no Município de São Sebastião, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

2. Aprovar o Termo de Convênio nº 00029/2023 (fls. 1116-1125) e o Plano de Trabalho (fls. 1222-1234) e seus respectivos anexos.

#### EXTRATOS DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 14414/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Porto Feliz Objeto Décimo Sétimo Termo de Aditamento Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Cláusula Aditada: Cláusula Primeira – Exclusão de núcleos denominados Campo Real III, Campo Real IV, Campo Real V, Campo Real VI, Campo Real VII, Campo Real VIII, Campo Real IX, Campo Real Gleba F e Campo Real Gleba D

Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 17/03/2010 à 16/03/2024

Parecer CJ/SH nº 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH nº 013/2018 e Pareceres Referenciais CJ/SH nº 1/2019, 2/2020, 2/2021 e 3/2022 e 2/02/2023.

Parecer Referencial CJ/SH 100/2016 e Despacho nº 021/2017 Cota CJ/SH nº 013/2018 e Pareceres Referenciais CJ/SH nº 2/2019, 1/2020, 1/2021 e 2/2022 e 1/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH – nº 126755/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Guarulhos Objeto Nono Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: PRIMEIRA – Objeto (exclusão do núcleo denominado Vila Cambará

Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência de 27/01/2018 à 26/01/2024

Parecer Referencial CJ/SH 100/2016 e Despacho nº 021/2017 Cota CJ/SH nº 014/2018 e Pareceres Referenciais CJ/SH nº 2/2019, 01/2020, 1/2021, 2/2022 e 1/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH – nº 667735/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: PRIMEIRA – Objeto (inclusão do núcleo denominado ("Conjunto Habitacional José Bezerra de Mello")

Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência de 21/06/2012 à 20/06/2023

Parecer Referencial CJ/SH 100/2016 e Despacho nº 021/2017 Cota CJ/SH nº 014/2018 e Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 2/2019, 1/2020, 1/2021, 2/2022 e 1/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH – nº 28172/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: PRIMEIRA – Objeto (inclusão do núcleo denominado ("Condomínio Floriano Peixoto")

Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência de 26/05/2014 à 25/05/2024

Parecer Referencial CJ/SH 100/2016 e Despacho nº 021/2017 Cota CJ/SH nº 014/2018 e Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 2/2019, 1/2020, 1/2021, 2/2022 e 1/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH – nº 747565/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Cardoso Objeto Décimo Oitavo Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: PRIMEIRA – Objeto (inclusão do núcleo denominado ("Loteamento Barra do Turvo")

Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência de 29/09/2009 à 28/09/2023

Parecer Referencial CJ/SH 100/2016 e Despacho nº 021/2017 Cota CJ/SH nº 014/2018 e Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 2/2019, 1/2020, 1/2021, 2/2022 e 1/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 968964/2021

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Itaipu Objeto Primeiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 06/05/2022 à 05/05/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 157620/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Serra Azul Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 08/06/2009 à 07/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 29075/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí

Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 21/06/2012 à 20/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 536200/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Nova Aliança Objeto Oitavo Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 22/06/2016 à 21/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 27305/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Itatinga Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 21/06/2012 à 20/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 64934/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Getulina Objeto Décimo Segundo Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 21/06/2012 à 20/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 5048/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Catiguá Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 21/06/2012 à 20/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 743347/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Campos do Jordão Objeto Décimo Segundo Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 21/06/2012 à 20/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 668068/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Ipiúá Objeto Décimo Quarto Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 16/06/2009 à 15/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 690381/2021

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Indaiatuba Objeto Primeiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 64934/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Getulina Objeto Décimo Segundo Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 21/06/2012 à 20/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 5048/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Catiguá Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 21/06/2012 à 20/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 5048/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Catiguá Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 21/06/2012 à 20/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 743347/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Campos do Jordão Objeto Décimo Segundo Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 21/06/2012 à 20/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 2149/2022

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Barão de Antonina Objeto Primeiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 29/06/2022 à 28/06/2023

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso. Processo SH/ 74304/2018

Convênente – Secretaria da Habitação. Convênio – Prefeitura Municipal de Adolfo Objeto Sétimo Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 28/04/2023 Vigência: 08/06/2017 à 07/06/2024

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022 e 02/2023.

**AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Propomos que a presente contratação seja realizada por inexigibilidade de licitação, com Amparo Legal dado pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, "caput" e Lei Estadual nº 6.544/89, modificada pela Lei nº 9.001/1994, art. 25, "caput", conforme Parecer Jurídico CJ/AGEM n.º 4/2023, por decorrer de impossibilidade jurídica da competição entre contratantes e em razão do disposto no artigo 14, § 2º da Lei Complementar n.º 870/2000, artigo 1º, § 1º do Decreto n.º 50.553/2006.

Pelo enquadramento legal a que se propõe a presente contratação, estaremos atendendo ao Decreto n.º 51.469/2007, amparado pelo seu artigo II, justificando assim a não utilização para a contratação através da modalidade Pregão e suas formas.

No uso das competências a mim delegadas através da Portaria DEX - 14/2023, AGEM BS, de 24/04/2023, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do Banco do Brasil S.A., objetivando estabelecer as condições necessárias à aplicação e gestão dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – FUNDO, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Quanto a prestação de garantia pela contratada, tem-se que essa exigência, segundo o caput do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, foi deixada a critério da autoridade competente da Administração contratante e dispensada.

Assim, para cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o presente ato a ratificação do Senhor Diretor Executivo da Agência Metropolitana da Baixada Santista.

GEORGE CHARLES BALTHAZAR JUNIOR

Diretor Adjunto - Administrativo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

À Vista dos elementos constantes dos autos, e em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, praticado pelo Senhor Diretor Adjunto da Diretoria Administrativa, desta Agência, para a contratação do Banco do Brasil S.A., objetivando Estabelecer as condições necessárias à aplicação e gestão dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – FUNDO, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ALBERTO DOS REIS

Diretor Executivo

a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro de 2007, que estabeleça os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e

Considerando as informações constantes no Processo Digital FF.006173/2022-80, que trata do pedido de criação da RPPN "Candeia";

RESOLVE:

Artigo 1º- Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural –RPPN denominada "Candeia", encerrando a área de 42,7540hectares, localizada no Município de Bananal, de propriedade de Roberto Newton Carneiro e Tânia Savaget Carneiro, inserida no imóvel denominado "Sítio Colibri", registrado na matrícula de nº 4.720, do Cartório de Registro de Imóveis de Bananal-SP.

Artigo 2º- A Reserva Particular do Patrimônio Natural –RPPN "Candeia" tem seus limites descritos conforme levantamento constante no ANEXO desta Resolução.

Artigo 3º- A Reserva Particular do Patrimônio Natural –RPPN "Candeia" será administrada pelos proprietários do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000, e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º- Após a publicação deste ato, os proprietários serão convocados pela Fundação Florestal para assinatura do Termo de Compromisso, e terão 60 (sessenta) dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Cartório de Registro de Imóvel competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará na revogação da presente Resolução.

Artigo 5º- As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN "Candeia" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo Digital FF.006173/2022-80)

ANEXO

Reserva Particular do Patrimônio Natural

"Candeia"

Imóvel: Sítio Colibri

Área do imóvel: 42,7540hectares

Proprietários: Roberto Newton Carneiro e Tânia Savaget Carneiro

Município: Bananal/SP

Comarca: Bananal/SP

UF: SP

Matrícula nº: 4.720

Área da RPPN: 42,7540hectares

Perímetro: 3.305,85 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DA5-M-33799, de coordenadas (Longitude: -44°25'03,635", Latitude: -22°49'48,218" e Altitude: 1.350,16 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Invernada, Matrícula nº 3.404, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, de propriedade de Anny Valério John, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°21' e 145,69 m até o vértice DA5-M-33798, (Longitude: -44°24'58,645", Latitude: -22°49'49,232" e Altitude: 1.399,84 m); 161°03' e 71,17 m até o vértice DA5-M-33797, (Longitude: -44°24'57,835", Latitude: -22°49'51,420" e Altitude: 1.402,83 m); 176°42' e 27,27 m até o vértice DA5-M-3379